Capítulo	Código	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
05	01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		1	Pessoal supranumerário	-$-	2 500 000$00	(a) (e)
		2	Pessoal além dos quadros	-$-	3 540 000$00	(a) (b) (f) (e)
	01.41		Salários de pessoal eventual	-$-	2 000 000$00	(c) (g)
	01.43		Gratificações certas e permanentes	-$-	10 600 000$00	(a) (e)
	06.00		Abonos diversos — Numerário	40 000$00	-$-	(b) (f)
	10.00		Prestações directas — Previdência social:			
	10.02		Encargos com a saúde	6 700 000$00	-$-	(c) (g)
	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	7 500 000$00	-$-	(c) (g)
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	16 600 000$00	-$-	(a) (e)
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-$-	500 000$00	(b)
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	500 000$00	-$-	(b)
06			**Guarda Nacional Republicana**			
	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	28 075 000$00	(d) (g)
	01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
		1	Pessoal além dos quadros	10 000 000$00	-$-	(d) (g)
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	250 000$00	-$-	(d) (g)
	10.00		Prestações directas — Previdência social:			
	10.02		Encargos com a saúde	5 000 000$00	-$-	(d) (g)
	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	12 000 000$00	-$-	(d) (g)
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	825 000$00	-$-	(d) (g)
				59 415 000$00	59 415 000$00	

(a) Despacho de 24 de Novembro de 1977.
(b) Despacho de 2 de Dezembro de 1977.
(c) Despacho de 5 de Dezembro de 1977.
(d) Despacho de 7 de Dezembro de 1977.
(e) Acordo prévio por despacho de 7 de Dezembro de 1977.
(f) Acordo prévio por despacho de 15 de Dezembro de 1977.
(g) Acordo prévio por despacho de 19 de Dezembro de 1977.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Dezembro de 1977. — O Director, *Alberto Rosa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/76, de 5 de Julho:

Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
01				**Gabinete do Ministro**			
	01			**Gabinete**			
		1.03.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	30 000$00	-$-	(a) (b)
02				**Gabinete do Secretário de Estado**			
	01			**Gabinete**			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	30 000$00	(a) (b)

Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
04				**Serviços médico-legais**			
	03			**Instituto de Medicina Legal de Coimbra**			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	20 000$00	(a) (c)
			01.42	Remunerações de pessoal diverso	20 000$00	-$-	(a) (c)
06				**Direcção-Geral dos Serviços Judiciários**			
	02			**Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias**			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	40 000$00	(a) (c)
			01.20	Pessoal em qualquer outra situação	40 000$00	-$-	(a) (c)
70				**Despesas comuns**			
		1.03.0	04.00-A	Alimentação e alojamento — Subsídio de almoço	-$-	2 000 000$00	(a) (d)
			10.01	Abono de família	1 000 000$00	-$-	(a) (d)
			44.06	Despesas de anos findos	1 000 000$00	-$-	(a) (d)
					2 090 000$00	2 090 000$00	

(a) Despacho de 7 de Dezembro de 1977.
(b) Despacho de 21 de Dezembro de 1977.
(c) Despacho de 23 de Dezembro de 1977.
(d) Despacho de 16 de Dezembro de 1977.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1977. — O Director, *Darwin de Vasconcelos.*

EX-MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Funcional	Económico				
02				**Direcção-Geral de Pessoal**			
	10			**Pessoal civil**			
		2.02.00	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	34 875 000$00	(a) (b)
04				**Direcção-Geral de Logística**			
	04			**Serviço de material**			
		2.02.00	20.00	Bens duradouros — Material militar:			
			20.01	De defesa e segurança	266 000$00	-$-	(c)
05				**Direcção-Geral de Instrução**			
	09			**Colégio Militar**			
		3.02.00	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-$-	1 885 650$00	(a) (b)
			42.00	Transferências — Particulares:			
				1 — Subsídio a alunos auxiliados	1 552 200$00	-$-	(a) (b)